

Recife, 18 de maio de 2026.



Foto(s) meramente ilustrativa(s)

PROPOSTA COMERCIAL - CPP Nº 6635/26
TECVIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.995.055/0001-03

À
SCR-SINALIZACAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS LTDA.
CNPJ: 02.873.295/0011-08
A/C: Danillo Barros
Fone: (21) 3081-5451
E-mail:

Em atendimento à solicitação de V.Sas., estamos apresentando nossa Proposta de Preços para Locação de equipamentos com mão de obra, conforme as condições a seguir:

1. OBJETO:

- 1.1. Locação de equipamentos:
- 1.2. Equipamento(s): RECICLADORA WIRTGEN WR240.
- 1.3. Quantidade prevista: 1 Recicladora WR 240.
- 1.4. Endereço completo da obra: Goiatuba-GO.
- 1.5. Prazo da Obra: 05 meses.
- 1.6. Início Previsto: 01/07/2026.
- 1.7. OBS: Declaramos que possuímos o equipamento citado na proposta e que sua locação dependerá da disponibilidade na data de assinatura do contrato..

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 2.1. A CONTRATADA fará a substituição das ferramentas de corte (bits), sendo de responsabilidade da CONTRATANTE, o fornecimento das mesmas, bem como disponibilizar tempo e condições necessárias para o procedimento.
- 2.2. Custear o salário e todos os encargos trabalhistas do(s) seu(s) funcionário(s), considerando sua jornada normal de trabalho, como seja, 44 horas semanais sendo 9 horas de, segunda à quinta-feira e 8 horas às sextas-feiras com intervalo de 1 hora para refeições, de acordo com a Legislação Específica.
- 2.3. Equipamento seguirá com o tambor sem os Bits.
- 2.4. Manutenção corretiva do(s) equipamento(s).
- 2.5. Manutenção preventiva do(s) equipamento(s)
- 2.6. Mobilização e Desmobilização do(s) equipamento(s) conforme tabela de preços.
- 2.7. Operação do(s) equipamento(s) com profissional especializado com vínculo empregatício direto, possuindo experiência e capacidade técnica e habilitação comprovada, para sua operação.

3. RESPONSABILIDADES DO (A) CONTRATANTE:

- 3.1. A CONTRATANTE deverá preparar adequadamente o local para a realização dos serviços.
- 3.2. A CONTRATANTE será a responsável pelos materiais de desgaste, tais como: Bits, porta bits e bases,

seja por desgaste natural e/ou prematuro; e/ou quebra acidental ou não, como também, pelo mapeamento da área a ser reciclada, visando obstáculos, tais como: tampões, placas de concreto, paralelepípedos, trilhos, etc.

- 3.3. Alimentação, hospedagem (com ar condicionado) e transporte interno na obra do(s) funcionário(s) da CONTRATADA.
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade quanto à guarda e segurança do(s) equipamento(s), obrigando-se a protegê-los contra a ação danosa de terceiros, de intempéries de qualquer natureza e, no caso dos bens serem operados por prepostos seus, por prejuízos causados a terceiros, pessoas ou bens, por uso inadequado, imperícia, imprudência ou ainda por dolo, bem como possíveis roubos e furtos, a partir da data de recebimento do equipamento até sua expressa devolução à CONTRATADA.
- 3.5. Carro pipa com motorista e combustível.
- 3.6. Contrato garantido pela CONTRATANTE, por um período mínimo de 1 mês, a contar da data da mobilização do(s) equipamento(s).
- 3.7. Controle tecnológico
- 3.8. É responsabilidade da CONTRATANTE, em caso de não contratação de transporte com a Tecvia, a contratação de seguros de cargas e de equipamentos próprios, emissão de licenças, pagamento de taxas, estacionamentos, pedágios, bem como ressarcir a CONTRATADA, por toda e qualquer perda e/ou prejuízo, que venha sofrer pela não observação desta cláusula.
- 3.9. Fornecimento de caminhão pipa com combustível, motorista e água.
- 3.10. Fornecimento de energia para operação do(s) equipamento(s) caso seja necessário (iluminação noturna).
- 3.11. Fornecimento de óleo diesel (S 10) para funcionamento do(s) equipamento(s), com qualidade aferida e garantida pelo CONTRATANTE, verificando o atendimento das especificações.
- 3.12. Fornecimento na pista do material a ser adicionado, se for o caso.
- 3.13. Garantia de produção mínima conforme tabela de preços.
- 3.14. Horas improdutivas tais como, espera de liberação do equipamento, espera para acesso ao local do equipamento, espera para limpeza do equipamento, troca de bits, porta bits e bases, por serem inerentes a operação, serão considerados como horas PRODUTIVAS.
- 3.15. Inspeção diária do(s) equipamento(s), lavagem e lubrificação, verificando nível de óleos, líquido do arrefecimento, filtro de ar, etc. Por conta da CONTRATADA. Sendo de responsabilidade e obrigação única e exclusiva da CONTRATANTE, o fornecimento de toda a infraestrutura condições e horário (dentro ou fora do expediente normal, ainda que, com anotação de hora extra do operador), incluindo todos os insumos e materiais necessários. Tais como: Graxa resistente a altas temperaturas, óleo diesel, querosene, água, desengraxantes, solupan, buchas, flanelas, local, equipamentos auxiliares e ferramentas, necessários ou que forem solicitados pelo operador, para realizar tais procedimentos.
- 3.16. Lavagem periódica do(s) equipamento(s).
- 3.17. Manutenção corretiva do(s) equipamento(s) em caso de mau uso, como por exemplo: Execução de estabilização de material contaminado com rocha, ferro e/ou materiais perfurocortantes que possam danificar o tambor fresador e/ou os pneus do equipamento.
- 3.18. Materiais de desgaste natural por operação, do equipamento.
- 3.19. O abastecimento do equipamento com combustível, deverá ser feito com o uso de caminhão comboio e mão de obra qualificada do CONTRATANTE, sendo vedado quaisquer outras formas de abastecimento, tais como tambores, bombonas, mangueiras, funil.
- 3.20. O cliente deverá garantir a devolução do equipamento nas mesmas condições em que fora disponibilizado, conforme check list, inclusive combustível, lubrificantes e materiais de desgaste em geral.
- 3.21. O início da cobrança da locação se dará na chegada do equipamento na obra e terminará na devolução do mesmo nas mesmas condições em que fora entregue ao cliente, que arcará com os custos dos devidos reparos e pagará as diárias de locação até a total recuperação do mesmo.
- 3.22. Para efeito de medição, serão considerados os dias corridos, incluindo sábados, domingos e feriados, trabalhados ou não.
- 3.23. Patrulha completa complementar para execução dos serviços, tais como: Rolos pé de carneiro, rolo liso, rolo de pneu e motoniveladora.
- 3.24. Providenciar e arcar, caso haja, com todas e quaisquer licenças necessárias à execução dos serviços,

inclusive licenças ambientais junto aos Órgãos competentes.

- 3.25. Reparo e/ou substituição de pneus em caso de danos causados durante a prestação de serviços (exemplo: furos, rasgos ou deformações causadas por elementos perfurocortantes e/ou contundentes existentes no material à ser reciclado/estabilizado)
- 3.26. São considerados como materiais de desgaste, todo aquele que tenha contato DIRETO, com os agregados/insumos utilizados, inerente a operação do equipamento locado.
- 3.27. Serviços diurnos de segunda-feira à sexta-feira, totalizando 44 horas semanais, sendo 9 hs de segunda à quinta-feira e 8 hs às sextas-feiras, com 1 hora de intervalo para refeição.
- 3.28. Todos os custos com transporte e envio das peças e ferramentas, bem como maquinários, suficientes e necessários para execução das manutenções ocasionadas pelo MAU USO, dos equipamentos da CONTRATADA, serão de responsabilidade da CONTRATANTE. Sendo o tempo de espera de chegada dos mesmos na obra, não contabilizados para desconto de hora máquina, para efeito de fechamento de boletim de medição.
- 3.29. Transporte interno na obra, em carreta apropriada, em caso de deslocamentos acima de 1 km.
- 3.30. Vetado o uso do(s) equipamento(s) para reciclagem de bases de CCR, BGTC, MACADAME ou similar.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1. PREÇOS

4.1.1. Tabela de Preços

Descrição	Unid.Med.	Preço Unitário	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Obs:
Locação de Recicladora de Asfalto	H	R\$ 1.301,36	200 H		Limitados a 20 cm de espessura e com 200 horas operacionais produtivas mínimas mensais, garantidas pelo contratante. Sem operação.
Locação de Recicladora de Asfalto	H	R\$ 375,89			Referente ao valor da hora improdutiva de locação do equipamento. Limitadas mensalmente à 20 horas máximas.

4.2. MEDIÇÕES

- 4.2.1. Medição dos serviços executados no período de 01 a 31 de cada mês ou ao término dos serviços no caso de períodos inferiores a 30 dias. A medição será encerrada na data da devolução do(s) equipamento(s).

4.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.3.1.05 dias uteis após a emissão da fatura.

4.4. VALIDADE / DISPONIBILIDADE

- 4.4.1. Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.
- 4.4.2. Disponibilidade do equipamento: Imediato, mediante assinatura do contrato.

4.5. DEMAIS CONDIÇÕES

- 4.5.1. Faz se necessário informar os dados e envio de documentos do RESPONSÁVEL LEGAL pela assinatura do contrato: RG - CPF - Estado civil- profissão e endereço.
- 4.5.2. Solicitamos o "de acordo" na proposta e assinatura do contrato para mobilização e início dos serviços, vencido o prazo de validade da proposta a TECVIA não garante a disponibilidade do(s) equipamento(s) e preços propostos.

Desde já agradecemos, e nos colocamos a sua inteira disposição



TECVIA- Locação de Equipamentos para Pavimentação
Alexandre Travassos
Gerente Comercial

TECVIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

DE ACORDO

Concordamos com o proposto e autorizamos a confecção de contrato para início dos serviços.

Data: ____/____/____

Assinatura do Cliente